



Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 978

DE 15 DE JANEIRO DE 1993

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS
DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

- Art.1º-** Ficam reajustados, na ordem de 40% (Quarenta por cento), os atuais vencimentos e proventos dos funcionários (ativos e inativos) da Câmara de Vereadores.
- Art.2º-** O cargo de "Auxiliar de Expediente" do Quadro Único do Poder Legislativo Municipal, de provimento efetivo, criado pela Lei Nº 478, de 04.05.79, com nova denominação para Chefe de Finanças, pelo advento da Lei Nº 612, de 20.11.84, passará a denominar-se "Secretário de Finanças", integrado ao Quadro Único.
- Art.3º-** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara de Vereadores.
- Art.4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de janeiro de 1993

Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Luiz Pedro Succo
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INTERINO